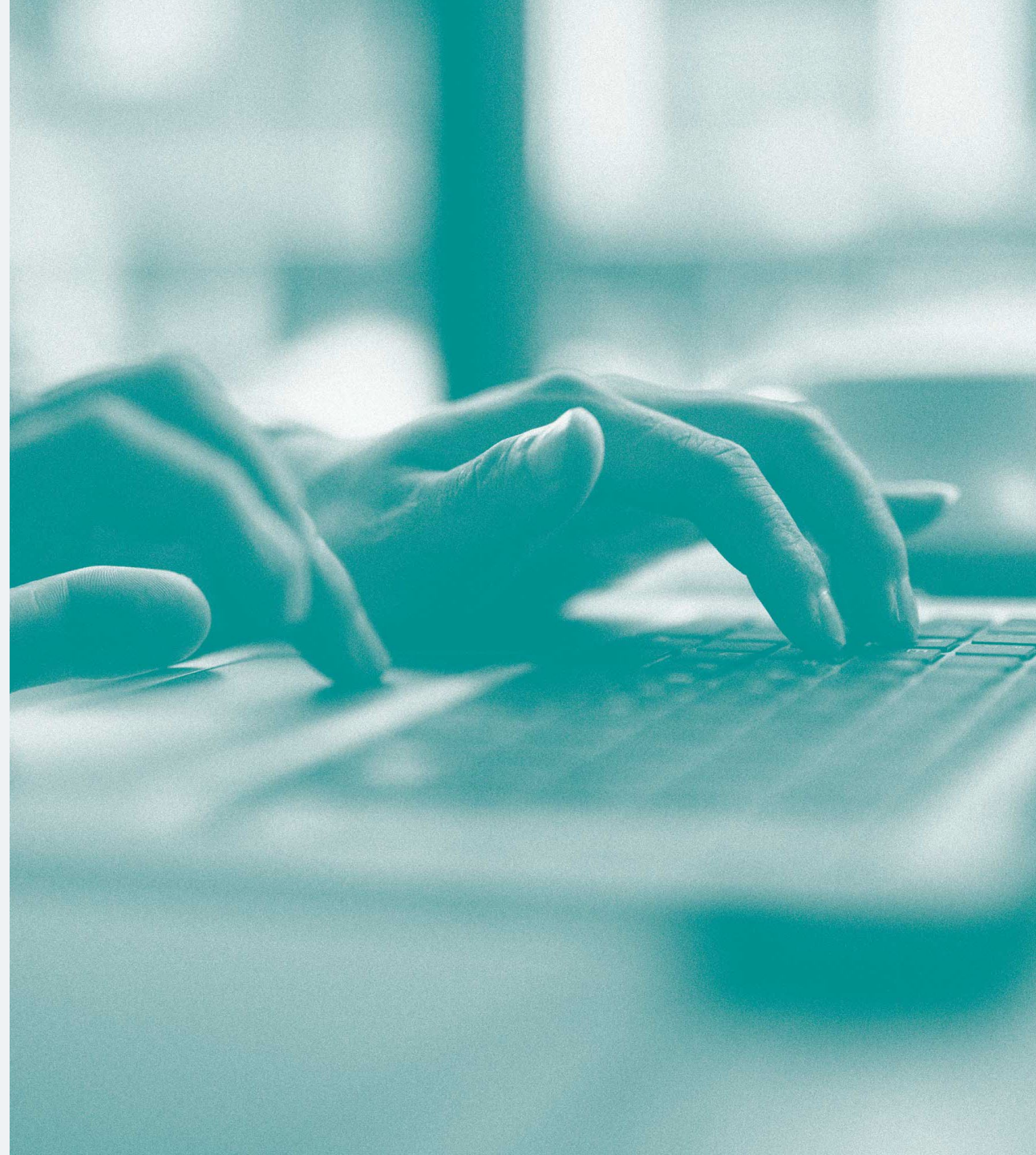


Formulário Candidatura

Aviso COMPETE2030-2025-6 - SIQRH -
Formação empresarial conjunta -
Comércio e Serviços

22 de julho de 2025





Formulário de candidatura

Requisitos prévios:

→ As entidades coordenadoras e as PME participantes devem estar registadas no Balcão dos Fundos (BdF).

→ O registo no BdF deve estar no estado **Concluído** e a situação da entidade como **Ativa**.

SITUAÇÃO DA ENTIDADE ↕	ESTADO DO REGISTO ↕
Ativa	Concluído

→ Sempre que o registo se encontrar no estado “**Requer atualização pela entidade**”, a entidade deve aceder ao BdF e atualizar os seus dados.

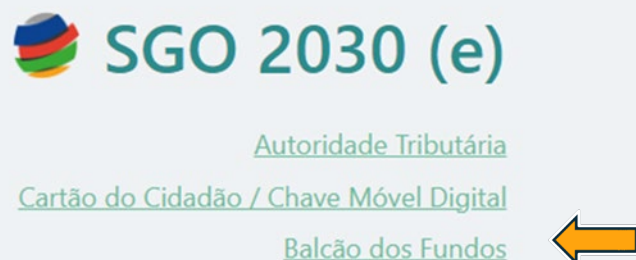
SITUAÇÃO DA ENTIDADE ↕	ESTADO DO REGISTO ↕
Ativa	Requer atualização pela Entidade



Acesso ao formulário de candidatura

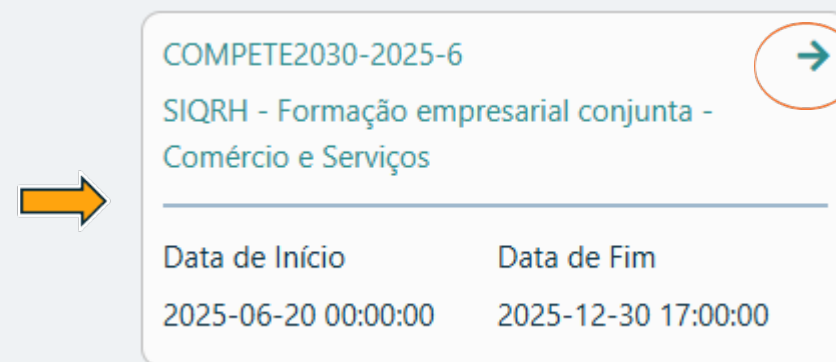
O acesso ao formulário de candidatura é efetuado através do **BdF**. Após escolher o aviso **COMPETE2030-2025-6**, deve carregar no botão “**NOVA CANDIDATURA**”, no canto superior direito.

Nesse momento, o beneficiário será direcionado para o Sistema de Informação **SGO 2030 (e)**, sugerindo-se que selecione a opção “**Balcão dos Fundos**”, sendo válida, no entanto, qualquer uma das restantes opções:



Outra opção, é aceder diretamente ao **SGO2030 (e)**, através do seguinte endereço:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php> utilizando as credenciais associadas ao **BdF**.





Formulário – Índice de preenchimento

Aviso COMPETE2030-2025-6 SIQRH - Formação empresarial conjunta Comércio e Serviços

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Projeto e Beneficiário	
2	Dados do beneficiário	
3	Caraterização do promotor	
4	Balanço e Demonstração de Resultados	
5	Caracterização geral do projeto	
6	Lista das PME participantes	
7	Dados das PME participantes	
8	Investimentos	
9	Indicadores	
10	Plano de formação	
11	Enquadramento temático	
12	Critérios de seleção	
13	Financiamento	
14	Declarações	
15	Anexos	

Versão 1.01

✓ Validar

🔒 Submeter



Projeto e beneficiário

Projeto e Beneficiário

Anterior ProjBenefits Seguinte

Caracterização do projeto

Designação

Designação Inglês

Candidatura Individual ☒ Copromoção ☐

Beneficiário(s)

ID	NIF	Nome



Botão de atualização dos dados existentes no BdF

Resumo

(breve descrição do projeto para efeitos de divulgação, que evidencie de forma clara o seu objetivo)

0/1000



Informação utilizada para efeitos de divulgação externa.

Resumo Inglês

0/1000



Projeto e beneficiário - continuação

Localização da operação (NUTS II)

Norte %

Centro %

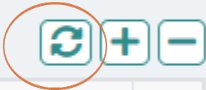
Lisboa %

Alentejo %

Algarve %

A localização da operação é definida pela(s) região(ões) onde se localiza(m) o(s) estabelecimento(s) das PME participantes, sendo admissíveis apenas as regiões **Norte, Centro e Alentejo**.

Contacto(s)



NIF	Nome	E-Mail	Telefone	Cargo	Função	BdF

Os contactos indicados serão utilizados para efeitos do projeto
Os contactos têm de ser utilizadores do balcão dos fundos. Para verificar se os contactos estão registados, deve usar o botão

Gravar

Validar



Dados do beneficiário

(...)

Atividade económica

✓ Verificar

📁 Registrar

📁 Projetos

☐ Declaração c/ Sim

☐ Declaração c/ Não

☐ Sem declaração

☐ Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Entidade adjudicante CCP

✓ Verificar

📁 Registrar

☐ Declaração c/ Sim

☐ Declaração c/ Não

☐ Sem declaração

☐ Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

📁 Gravar

✓ Validar

Lista das PME participantes

A entidade coordenadora adiciona a PME à Lista das PME participantes e identifica o volume de formação estimado que lhe está associado.

Lista das PME participantes

  Anterior

ListaPME

 Seguinte

Características da operação em conjunto

Nº de Empresas envolvidas na operação em conjunto

Apresentado

Previsto

Identificação das PME participantes

Enviar Convite

Reformular Convite

Cancelar Convite

N.º	NIF	Sigla	Designação	Volume de Formação Estimado					Investimento Estimado			Ato de Adesão	
				Trabalhadores não desfavorecidos		Trabalhadores desfavorecidos		Total	Custo Unitário		Total		
				Laboral	Pós-Laboral	Laboral	Pós-Laboral		(C1) 6,85€	(C2) 8,55€			



Dados das PME participantes

Para dar sequência ao processo de adesão da PME é necessário preencher, pelo menos, os seguintes campos:

- O “Nº total de trabalhadores” e “Nº total de trabalhadores em formação”.
- A repartição da comparticipação privada entre a entidade coordenadora e a PME.
- A fixação da CAE ao abrigo da qual a PME vai participar.

Nº total de trabalhadores

Nº total de trabalhadores em formação

O valor da comparticipação privada será suportado por:

Entidade coordenador

 %

PME

 %

CAE



Justificação de CAE diferente

0/2000



Convite

Identificação das PME participantes

[Enviar Convite](#)[Reformular Convite](#)[Cancelar Convite](#)

Providenciados os campos necessários, poderá ser dada sequência ao processo “**Enviar Convite**”.

[Note-se que, enquanto o convite não for formulado, a PME pode ser apagada da lista, situação que a partir daí ficará interdita, sem prejuízo da possibilidade do convite poder vir a ser cancelado].

A formulação do Convite faz aparecer a indicação “**Convidado**” na coluna “Ato de adesão” da lista de PME e tem duas consequências:

- Os campos mencionados, através dos quais se estabelece relação entre o formulário e o Ato de adesão, ficam impedidos de alteração.
- É disponibilizado à PME o acesso ao Ato de adesão.

Volume de Formação Estimado				Investimento Estimado				Ato de Adesão	
Trabalhadores não desfavorecidos		Trabalhadores desfavorecidos		Total	Custo Unitário		Total		
Laboral	Pós-Laboral	Laboral	Pós-Laboral		(C1) 6,85€	(C2) 8,55€			
1250		50		1300	8.905,00	11.115,00	20.020,00		
100		200		300	2.055,00	2.565,00	4.620,00		

A entidade coordenadora deverá articular com a PME o preenchimento do Ato de adesão.

PME

**preenchimento Ato de
adesão**



Para dar sequência ao processo, a PME dirige-se à PAS/SGO(e) onde poderá acolher o convite e dar início ao preenchimento do Ato de adesão.

Ao fazê-lo, aparece do lado do formulário, na lista de PME, a indicação “**Iniciado**”, sinalizando a situação à entidade coordenadora.

SGO 2030 (e)/Teste U: EL

[PROJETOS →](#)[AVISOS →](#)[DADOS DA ENTIDADE →](#)[UTILIZADORES →](#)[PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS CONJUNTOS →](#)

Candidatura: C748854439-00901019

Situação: Em preenchimento

Situação: Convidado

[✓ Iniciar](#)

Alerta-se para o facto de que as PME têm de estar previamente registadas no BdF.



O preenchimento do Ato de adesão pela PME envolve um conjunto de elementos:

- “Dados da intervenção” – indica os dados inscritos pela entidade coordenadora no formulário e transportados para o Ato de adesão.
- “Dados da PME” - o botão “Consulta...” permita obter ou atualizar os dados da PME que condicionam aspetos do Ato de adesão, como seja a “Natureza jurídica” que determina a forma como são, adiante, recolhidos os dados relativos à “Situação líquida”.
- “Declarações” - aparecem declarações obrigatórias, assumindo-se a data do Ato de adesão que é, por construção, a data corrente (“data de hoje”).
- “Comprovação de Situação regularizada SS, AT, Fundos e PRR” - a PME reúne os elementos que comprovem situação regularizada perante a SS, AT, Fundos e PRR. Esta comprovação poderá ser feita por consulta ao Balcão dos Fundos ou, estando esta possibilidade vedada, por comprovação via upload.
- “Certificação PME” - é comprovada a Certificação PME, por consulta à plataforma do IAPMEI.
- “Situação líquida” – a comprovar por importação da informação disponível relativa à IES ou, na sua inexistência, por upload do documento comprovativo, sendo necessária a introdução manual do valor do capital próprio.



PME – Ato de Adesão

Ato de Adesão

Dados da intervenção

Nº total de trabalhadores em formação

Volume de formação estimado (horas)

Investimento estimado

Suporte da participação privada

Entidade coordenadora PME

Dados da

[Consulta dados Balcão dos Fundos](#)

Nome

Morada

Cód. Postal

Natureza jurídica

Data de início de atividade

Declarações

Data de referência do Ato de Adesão

A manifesta interesse em integrar o projeto apresentado pela ☒

no âmbito do aviso 2025-COMPETE-06.

A declara cumprir as condições de acesso previstas nos regulamentos e no Aviso. ☒

Autorizo, para efeitos de acesso ao apoio, e nesta data, que a consulte a situação perante a ☒

Segurança Social, a Autoridade Tributária, os fundos europeus, o Plano de Recuperação e Resiliência, e a certificação PME.

Comprovação de Situação regularizada SS, AT, Fundos e PRR ?

Consulta ao Balcão dos Fundos	Data:	2025-07-21	Situação:	OK	
AT:	BdF	Data:	2025-03-19	Situação:	Regularizada
	Upload				
SS:	BdF	Data:	2025-02-07	Situação:	Regularizada
	Upload				
Fundos:	BdF	Data:	2016-01-25	Situação:	Regularizada
	Upload				
PRR:	BdF	Data:	2025-07-20	Situação:	Regularizada
	Upload				

Certificação PME ?

[Consultar](#)

Data: Situação:

Certificada: Dimensão:

Situação líquida ?

Verificação [IES](#) Capital próprio

Situação líquida ?

Verificação [IES](#) Capital próprio

[Upload](#) [IES.pdf \(459 KB\)](#)

Sem a validação destes elementos, a PME não pode prosseguir com o Ato de adesão.



Preenchidos e validados estes elementos, torna-se possível gerar o PDF, indicando o nome e o n.º de Cartão do Cidadão (CC) que ficará inscrito no PDF, como representante da PME.

Depois de assinalar a concordância com o termos do PDF, é possível submeter o Ato de adesão.

Acordo de adesão (PDF)

Representante

CC

Gerar PDF

Verifiquei e concordo com o conteúdo do Acordo de adesão (PDF)

☐



Feita a submissão pela PME, aparece na lista de PME do formulário a indicação “**Fechado**”. Na sequência, caberá à entidade coordenadora proceder à verificação dos elementos do Ato de adesão. Para o efeito é disponibilizada a operação “Consultar ato de adesão” que permite a consulta desses elementos.

Verificada a conformidade desses elementos, a entidade coordenadora assinala essa situação e marca “Validar ato de adesão”, terminando o processo. Na lista de PME aparece a indicação “**Validado**”.

Nota-se que só são consideradas PME Apresentadas aquelas onde aparece a marca “**Validado**” no Ato de adesão.

Acordo de adesão

Data do Acordo 2025-06-25

Consultar ato adesão

Concordo com os dados presentes no Acordo ☒

Validar ato adesão





Acordo de adesão - PDF



Acordo de Adesão

Formação-ação – formação empresarial conjunta

1. **ENTIDADE APLICANTE**, pessoa coletiva n.º **500000000**, com sede em **Travessa da Cruz de Pedra, Apartado 11, 4700-040 Lousa**, representada por **João Carlos**, cartão de cidadão n.º **100000000**, com poderes para o ato, adiante designada por PME participante, e considerando que:
2. Dispõe de certificação eletrónica que comprova o estatuto de PME, prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua atual redação, emitida pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
3. Pretende integrar a candidatura a apresentar pela **CINTO TECNOLÓGICO DO CALVARIO DE PORTUGAL**, adiante designada por entidade coordenadora, no Balcão dos Fundos ao abrigo do aviso para apresentação de candidaturas n.º **COMPETIDIO-2019-7** – Formação-ação – Formação empresarial conjunta;
4. Conhece que não pode incorrer em custos individualmente e que todos os custos, no âmbito da operação, suportados pela entidade coordenadora, são imputáveis às PME participantes, segundo método de partição evidenciado e validado nas suas diversas fases do processo, que deverá ter por base o número total de horas em que os formandos participam na formação;
5. A execução da operação tem de ter início no prazo máximo de 90 dias úteis contados da data do início da operação prevista na decisão de aprovação da candidatura ou da data da decisão de aprovação da candidatura, prevalecendo, para efeitos de contagem do prazo, a que ocorra primeiro,

compromete-se, de livre e de boa-fé, com as seguintes cláusulas do presente acordo de adesão.

(...)



ANEXO

1. **ENTIDADE APLICANTE**, declara cumprir os seguintes requisitos de elegibilidade:
2. Estar legalmente constituída e cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
3. Ser PME na aceção da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio, relativa à definição de micro, pequena e média empresa;
4. Dispor de certificação eletrónica que comprove o estatuto de PME, prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua atual redação, emitida pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.(www.iapmei.pt);
5. Ter o estabelecimento onde será efetuado o investimento localizado numa das regiões menos desenvolvidas NUTS II prevista na candidatura;
6. Ter o Código de Atividade Económica (CAE) associado à área de atuação da entidade coordenadora, de acordo com o CAE identificado na candidatura;
7. Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no ponto 18 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho;

Ter uma situação económico-financeira equilibrada, através de situação líquida positiva com referência ao ano pré-projeto, conforme definido no Anexo III ao REITD;

8. Ter, quando aplicável, disponibilidade de dotação em "de minimis";
9. Não ter salários em atraso;
10. Ter, a todo o tempo, a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
11. Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus, incluindo os apoios concedidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência;
12. Não deter, nem ter detido nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de

(...)



Finalização e submissão do Formulário

Considera-se que, para finalização do formulário, cada uma das PME deve estar numa situação final, com o Ato de adesão “Validado” ou “Cancelado”.

Não são aceites situações intermédias de convites em curso que, não sendo viáveis ou não tendo sido validados em tempo útil, devem ser marcados como “Cancelado”.

Nesta situação final, são contabilizadas como PME Apresentadas apenas as que se encontrem com o Ato de adesão na situação “Validado”.

Características da operação em conjunto

Nº de Empresas envolvidas na operação em conjunto Apresentado 1 Previsto 20

Identificação das PME participantes

[+](#) [-](#) [↺](#) [Enviar Convite](#) [Reformular Convite](#) [Cancelar Convite](#)

ID	NIF	Sigla	Designação	Volume de Formação Estimado Total (horas)	Desfavorecidos (horas)(*)	Investimento Estimado Total (€)	On the job (€)(**)	Ato de Adesão	
2	500116001	PME 1	BORGES VASCO DA SILVA Lda	1000	50	2.000,00	250,00	Iniciado	🔍
3	500116001	PME 1	LMA BORGES Lda	1000	50	2.000,00	250,00	Iniciado	🔍
4	500116001	ETEC	ETEC - EMPRESA TEXTIL Lda	1000	50	2.000,00	250,00		🔍
5	500116001	MILA	MILAS & ASSOCIADOS	1000	50	2.000,00	250,00	Validado	🔍
6	500116001	MILA	MILAS & ASSOCIADOS - Lda	1000	50	2.000,00	250,00		🔍
7	500116001	PME 1	ETEC - EMPRESA TEXTIL Lda	1000	50	2.000,00	250,00	Fechado	🔍
8	500116001	MILA	MILAS & ASSOCIADOS Lda	1200	50	2.200,00	250,00	Iniciado	🔍
9	500116001	PME 1	BORGES VASCO DA SILVA Lda	500		1.000,00	500,00	Cancelado	🔍



Procedimentos de exceção

Reformular Convite

Identificação das PME participantes

Eventualmente haverá situações em que o processo normal não decorra com sucesso.

Admitindo que a entidade coordenadora entende, em algum ponto do processo, alterar os parâmetros do convite (Volume de Formação Estimado Total (horas), etc.), pode usar a operação “**Reformular Convite**”.

Esta operação faz aparecer na coluna “Ato de adesão” a indicação “Em reformulação” e os campos de parametrização do convite (Volume de Formação Estimado Total (horas), etc.), ficam abertos para edição.

Esta situação obriga a invalidar o Ato de adesão, mesmo que já esteja submetido. Enquanto a situação se mantiver, o Ato de adesão permanece em preenchimento, mas sem possibilidade de submissão.

→ Feitos os ajustes devidos, a operação “Convite” retorna o processo à PME que pode prosseguir o preenchimento até à submissão.





Procedimentos de exceção

Ato de adesão não conforme ou cancelamento de PME

Identificação das PME participantes

Este procedimento pode ser utilizado caso, por alguma razão, a entidade coordenadora considere que um Ato de adesão submetido não está em condições de ser validado.

A operação “Reformulação” retorna a Ato de adesão à situação “**Em preenchimento**”, convocando a possibilidade da PME corrigir e resubmeter para nova validação pela entidade coordenadora.

Eventualmente a entidade coordenadora pode entender adequado desistir do contributo de uma PME à qual tenha endereçado o convite, ou até mesmo que já tenha submetido o Ato de adesão.

Para este efeito, em qualquer situação, a entidade coordenadora pode usar a operação “**Cancelar Convite**”. Esta operação faz aparecer a indicação “Cancelado”.

[Enviar Convite](#)[Reformular Convite](#)[Cancelar Convite](#)

→ Uma vez cancelado o convite, já não é possível recuperar essa PME, nem mesmo inseri-la de novo.





Investimentos

→ Depois de identificadas as PME, no quadro de investimentos deve ser identificado o volume de formação estimado para as PME não identificadas, sendo seu o investimento estimado calculado automaticamente.

→ Devem ser identificadas as temáticas do plano de formação, com o volume de formação e investimento estimados.

→ Os valores totais dos dois quadros têm de ser coincidentes.

Investimentos

[← Anterior](#)

Inv

[→ Seguinte](#)

Investimento Total

Designação	Total de PME	Volume de Formação Estimado				Investimento Estimado			
		Trabalhadores não desfavorecidos		Trabalhadores desfavorecidos		Custo Unitário		Total	
		Laboral	Pós-Laboral	Laboral	Pós-Laboral	(C1) 6,85€	(C2) 8,55€		
PME identificadas	0	14200		860		103.161,00	128.763,00	231.924,00	
PME não identificadas					2000	14.240,00	15.000,00	29.240,00	
Total	0	14200		860		117.401,00	143.763,00	261.164,00	



Identificação das Temáticas

Temática	Volume Formação Estimado Total	Investimento Estimado Total
Digitalização e competências tecnológicas, como formação em ferramentas digitais, e-commerce, marketing digital e cibersegurança para melhorar a eficiência e competitividade das empresas		
Desenvolvimento de competências em gestão de negócios, liderança, planeamento estratégico e inovação		
Dimensões da sustentabilidade na gestão e operação empresarial, adequando as competências às necessidades da transformação estrutural da economia e da dupla transição verde e digital (ie Adoção de soluções tecnológicas de redução consumo de água; Integração eficiente de energias renováveis; Redução de resíduos e excedentes; Redução ou tratamento de resíduos de eletrónica (REEE); Redução de emissões poluentes ou de gases com efeito estufa/descarbonização; Contratação/Procurement sustentável; Logística/ mobilidade sustentável; Marketing sustentável, entre outros)		
Competências de atendimento ao cliente, técnicas de vendas e fidelização de clientes		
Capacitação para a expansão internacional, incluindo conhecimentos sobre mercados externos, exportação e adaptação cultural, que são fundamentais para a internacionalização		
Aprendizagem de línguas estrangeiras		
Formação em comunicação, trabalho em equipa, resolução de conflitos e gestão do tempo contribuindo para o desenvolvimento de soft skills		
Capacitação sobre as regras que devem respeitar no acesso e exercício da atividade, bem como uma maior proteção dos consumidores (ie registo societário, autorizações comerciais, obrigações fiscais, fichas técnicas de fiscalização sobre várias atividades, regras a cumprir em matéria de proteção dos consumidores, estratégias de valorização da oferta comercial e de serviços em regiões turísticas)		
Total		

Obrigada!

Ana Prudêncio
ana.prudencio@compete2030.gov.pt